



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 2.838/2021 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Cibele.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua São Lucas Evangelista” a atual “Rua Rebouças”, localizada no bairro Jardim Cibele que tem seu início na Av. Inocêncio Seráfico e término na Rua Capitão Américo Duarte.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de Setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos